



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4432/2021.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

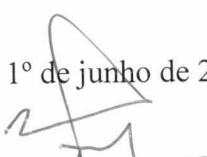
Art. 1º Os vencimentos/subsídios fixados no Anexo Único da Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2021 são equivalentes àqueles em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020, por força da aplicação do disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.980, de 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto neste artigo objetiva garantir a irredutibilidade de vencimentos/subsídios em razão do disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.980, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Barbosa Lima, 1º de junho de 2021.


JURACI SCHEFFER
Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário